



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 022/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo criar Rubricas.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2017, as seguintes rubricas:

05 – Secretaria de Saúde

05.2026 – Manutenção da Saúde – Recursos PMAQ

44905200000000-4521 – Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

05.2027 – Manutenção da Saúde – Recursos PIES

44905200000000-4011 – Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de rubricas no orçamento de 2017.

A criação das rubricas, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a legislação vigente. As rubricas criadas serão atendidas pelo superávit financeiro, decorrente dos recursos vinculados ligados à área da saúde e que não foram utilizados no ano de 2016.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria